



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

32

LEI Nº 1603, DE 13 DE MAIO DE 1.994

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A
CONCEDER REMISSÃO PARCIAL SOBRE A CONTRI-
BUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal
autorizado a conceder remissão parcial de Contribuição de
Melhoria lançada sobre pavimentação aos contribuintes
proprietários de imóveis localizados na Avenida Reinaldo
Bonacasata, Rua Dilo Antonio Cavalari, Rua Sebastião Martins
Coelho e Rua André Menini.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE MAIO DE 1.994

ALVARO F. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal e afixada em
lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

RECEBIDO
Em 27/05/94